



BOLETIM

GERAL

Nº 158/2021
Belém, 24 DE AGOSTO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2021/GAB. CMDO.CBMPA ... pág.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2021/GAB. CMDO.CBMPA ... pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL 2021. pág.6

PORTARIA Nº 21 DE 17 DE AGOSTO DE 2021 pág.6

EDITAL Nº 02/DEI - 2021 pág.7

PORTARIA Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 pág.7

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.7

EVENTO DE LANÇAMENTO DA REVISTA, DA BIBLIOTECA DIGITAL, DO PORTAL DE REVISTAS DO SUSP E DO 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDITORES E PESQUISADORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ... pág.7

Diretoria de Pessoal

AJUDA DE CUSTO pág.7

AJUDA DE CUSTO pág.7

AJUDA DE CUSTO pág.7

AJUDA DE CUSTO pág.8

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.8

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.8

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.8

AJUDA DE CUSTO pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.8

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.8

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.8

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.8

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.9

Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.9

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.9

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.10

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.11

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.11

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ...

pág.11

Diretoria de Saúde

CONVALIDAÇÃO pág.11

Comissão de Justiça

PARECER 157/2021 - COJ. 1º TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. pág.12

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

25º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO pág.12

2ª Seção Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.13

CLASSIFICAÇÃO pág.13

CLASSIFICAÇÃO pág.13

4ª Seção Bombeiro Militar

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 01/2021 - PADS - 9º GBM/ALTAMIRA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. ... pág.13

10º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 36057, PUBLICADA NO BG Nº 149 DE 11/08/2021 pág.13

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 36058, PUBLICADA NO BG Nº 149 DE 11/08/2021 pág.14

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.14



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

Portaria nº 339 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe conferem os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando as disposições constantes no Decreto nº 2.230, de 05 de novembro de 2018 que instituiu no âmbito do Estado do Pará, o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco e dá outras providências;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e a busca da excelência dos Serviços de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) nos processos de análise de projetos técnicos e de vistorias nas edificações e áreas de risco do Estado do Pará;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 77/2021 - COJ, e sua aprovação pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico no 2021/148150 e 2021/497686.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Divisão de Análise Centralizada (DAC) dos processos de Análise de Projeto Técnico, em formato digital, bem como disciplinar as atribuições na Análise dos Projetos Digitais (APD's).

Art. 2º. A DAC será subordinada diretamente à Diretoria de Serviços Técnicos- DST.

Art. 3º. A DAC é responsável pela coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades de análise dos processos de segurança contra incêndio e emergência desenvolvidas na capital e nos municípios do Estado do Pará, no que se refere a:

I- Análise de Projetos Técnicos;

II- Análise de Projetos Técnicos de Instalações Temporárias;

III- Análise de Pareceres Técnicos para áreas de loteamento, conforme a Instrução Técnica - IT nº 06/2019;

IV- Análise de Formulário de Atendimento Técnico (FAT).

Art. 4º. A DAC deverá gerir com eficiência e eficácia as distribuições das APD's aos analistas das Seções de Atividades Técnicas (SAT's), buscando a uniformidade entre a análise com utilização de ferramentas administrativas, manuais, procedimentos e grupos de trabalho que fomentem um padrão único no processo de julgamento na análise em âmbito estadual.

Art. 5º. Os oficiais com curso de análise, classificados ou não em unidades que possuem SAT's, poderão receber as atribuições para execução de análises pela DAC, conforme decisão do Diretor da DST.

Art. 6º. As Seções de Atividade Técnicas receberão as APD's de qualquer município, e preferencialmente a DAC fará a distribuição das análises digitais para Seções de Atividade Técnicas, levando em consideração os projetos de estabelecimentos fora da área de abrangência da referida seção.

Art. 7º. Os Comandantes das unidades e os chefes das SAT's não poderão realizar análise digital, salvo determinação expressa do Diretor de Serviços Técnicos ou do Comandante-Geral do CBMPA;

Parágrafo único. Na ausência de analista, o comandante da unidade ou chefe da SAT, desde que possuidores do Curso de Análise Técnica, poderão avaliar os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

Art. 8º. As atribuições das APD's serão realizadas exclusivamente pela DAC.

Art. 9º. Os casos omissos sobre APD's, em andamento no CBMPA, deverão ser previamente solicitados à Divisão de Análise Centralizada através de Formulários de Atendimento Técnico, os quais serão respondidos, exclusivamente, pelo Chefe da DAC, em conformidade com os requisitos legais levantados pelo analista incumbido do processo de análise.

Art. 10. As solicitações de Comissões Técnicas sobre as APD's, conforme o Decreto 2.230, de 05 de novembro de 2018 e suas alterações devem ser executadas por FAT's e direcionadas à DAC, para em seguida serem encaminhadas à unidade de origem do analista responsável pelo processo.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 695.762

Fonte: Diário Oficial nº 34.679, de 24 de agosto de 2021 e Nota nº 36.497 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SD QBM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS	5932407/1	021.695.272-73	14.332

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.413 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM MARZO ROBERTO SOUSA CORREA	5422507/1	380.303.902-97	14.334

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.426 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM MIGUEL ARCANGELO DA SILVA FRANCO	5398010/1	375.498.042-49	14.329

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.470 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	5827108/1	380.277.472-87	14.302

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;



3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.483 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM ITAMAR PONTES CHAVES	5398720/1	307.038.832-91	14.355

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.487 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM ISAC RODRIGUES FERREIRA	57220894/1	947.822.102-72	14.361

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.491 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES	5409772/1	330.747.202-04	14.322

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.494 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1	371.471.612-20	14.370

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.498 - Subcomandante Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SD QBM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA	5932517/1	371.471.612-20	14.373

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.500 - Subcomandante Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	935.695.302-30	57190182/1

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.502 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM MATHEUS DA CONCEICAO MORAES	57173913/1	57173913/1	14.373

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.503 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração



3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2021/GAB. CMDO.CBMPA

APROVO a Ordem de Serviço nº 014/2021/GAB. CMDO-CBMPA, de 23 de agosto de 2021, referente ao evento de entrega da Central de Atendimento e Despacho de Ocorrências (CAD) e uma lança a Polícia Civil do Município de Breves/PA.

Fonte: Nota nº 36.446 - GAB. do Cmdº do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2021/GAB. CMDO.CBMPA

APROVO a Ordem de Serviço nº 015/2021/GAB. CMDO-CBMPA, de 23 de agosto de 2021, referente ao evento Programa Segurança por Todo o Pará: Visita a 10ª RISP - Marabá/PA.

Fonte: Nota Nº 36.447 GAB. do Cmdº do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL 2021.

1. CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PREVISTA NO EDITAL 06/2021 - DEI, FICAM CONVOCADOS OS MILITARES RELACIONADOS ABAIXO:

ORDEM	UNIDADE	POSTO	NOME
1	RMB - 26º GBM	CB BM	ALESSANDRO ULYSSES DO CARMO BARATA
2	5º GBM	SD BM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO
3	RMB - 1º GBS	CB BM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES
4	22º GBM	SD BM	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO LEAL
5	7º GBM	CB BM	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES
6	9º GBM	CB BM	CARLOS MAGNO GOMES MATOS
7	14º GBM	CB BM	CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
8	4º GBM	CB BM	DAVID AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA
9	8º GBM	CB BM	ELIEL QUARESMA REGO
10	RMB - 1º GMAF	CB BM	EMERSON LEÃO RIBEIRO
11	5º GBM	SD BM	ERICO SANTOS SAMPAIO
12	6º GBM	CB BM	EVERSON JOSÉ CARVALHO PEREIRA
13	5º GBM	SD BM	FELIPE MARTINS REIS
14	7º GBM	2º TEN BM	GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO
15	RMB - COP	CB BM	JAKELINE RODRIGUES MIRANDA
16	7º GBM	CB BM	JARDSON ARAUJO DA SILVA
17	RMB - COP	SD BM	JESSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA
18	11º GBM	SD BM	JHEYMISON RENA DA SILVA COSTA
19	28º GBM	3º SGT BM	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SANTANA
20	1º GPA	CB BM	JOELIO PEREIRA DIAS
21	29º GBM	3º SGT	JOELSON SILVA DA SILVA
22	4º GBM	SD BM	JÚLIO CESAR ALVES PEDREIRO
23	18º GBM	CB BM	JUNIOR GOMES FARIAS
24	9º GBM	2º TEN BM	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
25	RMB - 21º GBM	SD BM	MARLON RIBEIRO CARDOSO
26	18º GBM	CB BM	PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO
27	13º GBM	CB BM	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA
28	23º GBM	2º TEN BM	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO
29	RMB - CSMV/MOP	2º TEN BM	PEDRO EMÍLIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA
30	9º GBM	CB BM	PETER BAIA DA COSTA
31	10º GBM	2º TEN BM	RAFAEL MOTA RIBEIRO
32	RMB - 1º GMAF	3º SGT BM	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS
33	RMB - QCG	2º TEN BM	RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL
34	8º GBM	CB BM	RENATO PINHEIRO RODRIGUES
35	RMB - 1º GMAF	SD BM	ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA
36	6º GBM	CB BM	ROSIVALDO FAYAL DE FREITAS
37	4º GBM	CB BM	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
38	LIGABOM/CBMMG	3º SGT BM	THAYNÁ MAFRA ALMEIDA
39	17º GBM	CB BM	WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA
40	RMB - 1º GMAF	CB BM	WILLER LOBATO VIEIRA
41	LIGABOM /CBMRO	2º TEN BM	FABIO ROSSET
42	LIGABOM /CBMRO	2º TEN BM	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA
43	LIGABOM /CBMRO	ASP OF BM	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA
44	LIGABOM/CBMRO	AL CB BM	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI

2. POR DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO, REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 2021, FICAM EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CCIF 2021 OS CANDIDATOS SD BM **DIVALDO** ABREU SOARES E CB DENIS **BOROTO** COSME POR TEREM SIDO DESLIGADOS EM CURSOS OU ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME ITEM 3.2 LETRA "J" DO EDITAL 06 DO CCIF 2021.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, em exercício

Fonte: Nota nº 35636 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 21 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, por meio da Portaria nº 02/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 53, de 17 de março 2021.

Considerando o Protocolo PAE nº 2021/865018, do dia 09 de agosto de 2021, encaminhado pelo Aluno CCIF Cleberson Pereira do Nascimento, pertencente ao 14º GBM, ao Diretor de Ensino e Instrução.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF/2021, o CB BM Cleberson Pereira do Nascimento, lotado no 14º GBM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.240 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

EDITAL Nº 02/DEI - 2021

O Diretor de Ensino e Instrução no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições para o **Curso de Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio-CATTS**.

1. DAS VAGAS: 27 (vinte e sete) vagas, conforme quadro a seguir:

1.1. Público Alvo:

Militares do CBMPA: oficiais e praças de UBM's que obrigatoriamente deverão concorrer a escala de serviço em viaturas de salvamento e unidades de resgate, e que estejam de pleno gozo de saúde, sem nenhum tipo de restrição de saúde física ou mental;

Coirmã: A cargo de cada Comandante/chefe e que estejam de pleno gozo de saúde, sem nenhum tipo de restrição de saúde física ou mental;

1.2. Distribuição de vagas

Nº	ÓRGÃO	VAGAS	OBS
1	CBMPA/RMB	3	Oficiais que montam serviço de oficial tático e comandantes de socorro.
2	1º GBM	2	Subtenentes, Sargentos, Cabos ou Soldados, que montam serviço de oficial tático, comandantes de socorro, Chefes de Guarnições e/ou auxiliares de guarnição em UBM com UR / ABS
3	3º GBM	2	
4	12º GBM	2	
5	25º GBM	2	
6	26º GBM	2	
7	COP	2	
8	AJG	2	
9	1º GBS	3	
10	PMPA	2	Preferencialmente do Comando Militar Especializado - CME / ROTAM/BOPE
11	SAMU	2	Profissionais que tiram serviço em USB e USA
12	1º GPA	2	1 Oficial e 1 Sargento que montam serviço no ABS ou UR
13	Hospital de Clínicas	1	Indicação do gestor

OBS1: Caso não sejam preenchidas o total de vagas ofertadas, conforme descrito acima, as mesmas serão remanejadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas de **18 a 28 de agosto de 2021 SOMENTE** por meio do PAE para a **Diretoria de Ensino e Instrução (DEI)**.

2.2. Requisitos para inscrição:

a) Indicação do comandante da unidade ou seção.

b) Estar vacinado contra o COVID, devendo anexar a carteirinha de vacinação;

c) Militares que montam serviço de oficial tático, comandantes de socorro, Chefes de Guarnições e/ou auxiliares de guarnição em UBM com UR / ABS

2.3. Dos documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e assinada pelo comandante/diretor da Unidade a qual pertence o militar (conforme anexo A), e deverá ser encaminhada **via PAE para a Diretoria de Ensino e Instrução, no prazo acima estipulado.**



3. DO CURSO:**3.1. Coordenação:**

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO/ NOME
COORDENADOR	Maj BM Cezar - Especialista em Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio
SUPERVISORES	2º TEN BM Mauro e 2º TEN BM Adrielly - Especialistas em Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio

3.2. Do funcionamento do Curso:

- a) O Curso possui carga horária de **45 h/a** e funcionará em dois períodos, sendo 05 (cinco) tempos matutinos e 03 (três) tempos vespertinos, totalizando 08 (dez) tempos diários de 50 minutos cada.
- b) Não há previsão de crédito de disciplinas, mesmo que tenha conteúdo programático e carga horária idêntica ao previsto na malha curricular do referido curso;
- c) **Período:** de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 (segunda a sexta-feira).
- d) **Local:** 1º GBS e outros locais previamente informados pela Coordenação do Curso

3.3. Da apresentação do aluno no CATTs/2021: Os bombeiros militares matriculados no curso deverão comparecer nos locais e dias especificados, **com o uniforme 4º A (prontidão completo)** para início das atividades escolares.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 4.1.** O presente edital tem validade exclusiva para ingresso no **CATTs/2021** do CBMPA.
- 4.2.** Os alunos, coordenação do **CATTs/2021** e demais órgãos envolvidos (Diretorias e UBMs) deverão observar e seguir o previsto no Projeto de Curso.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA assessorado pela Coordenação do Curso.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.311 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O **Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO BAIXO TOCANTINS - CCIU/2021, por meio da Portaria nº 09/2021 - DEI, de 29 de abril de 2021, publicada em Boletim Geral nº 83, de 03 de maio 2021;

Considerando a conclusão das etapas de seleção para o **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO TOCANTINS- CCIU/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO- CCIU/2021**, que possui carga horária de 180 h/a que será realizado de forma presencial nas dependências do 15º GBM - ABAETETUBA:

Posto/Grad	NOME	UBM
TEN QOBM	MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5º GBM
CB BM	EMANUEL CARVALHO BARROS	5º GBM
CB BM	LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRAD	5º GBM
CB BM	WESLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	5º GBM
CB BM	DAVID PONTES FERREIRA	14º GBM
SD BM	MADSON CARNEIRO FERREIRA	14º GBM
SD BM	MATHEUS FARIAS DE OLIVEIRA	14º GBM
2º TEN QOBM	WESLEN SANCHES DE FARIAS	15º GBM
3º SGT BM	REGINEY PASSOS FERREIRA	15º GBM
3º SGT BM	NIZOQUE RODRIGUES BARBOSA	15º GBM
3º SGT BM	CHARLES SANTOS DA SILVA	15º GBM
3º SGT BM	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	15º GBM
CB BM	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	15º GBM
CB BM	PIRETON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	15º GBM
CB BM	MARCELO FONSECA BARBOSA	15º GBM
CB BM	PAULO LOBATO GONCALVES	15º GBM
CB BM	FLAVIA SUZANE GOES MARTINS QUARESMA	15º GBM
CB BM	ROVIAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE	15º GBM
SD BM	AYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	15º GBM
SD BM	CLEIDSON DRAGO NEVES	15º GBM
3º SGT BM	PAULO AFONSO LOPES NOGUEIRA	22º GBM
CB BM	JOSE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	22º GBM
CB BM	SILMAR DIAS GUERLHA	29º GBM
CB BM	DIEGO LOBATO MOURAO CARVALHO	29º GBM
CB BM	ROSIVALDO PINHEIRO	29º GBM

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador Geral do Curso: **Sub Ten BM César Augusto** Lopes Ribeiro

II - Supervisor do Curso: **CB QBM Sandro Mendes Leal** da Silva

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 16 de agosto de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.345 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
-						

CAP QOBM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	571740 17/1	Sistema de Comando de Incidentes.	CFP PM/2017/2018	36 h/a.	3º BPM/PÓLO SANTARÉM.	2018.
-------------------------------------	----------------	-----------------------------------	------------------	---------	-----------------------	-------

Fonte: Nota nº 36.356 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

EVENTO DE LANÇAMENTO DA REVISTA, DA BIBLIOTECA DIGITAL, DO PORTAL DE REVISTAS DO SUSP E DO 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDITORES E PESQUISADORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

lançamento da Revista Susp (<http://revistasusp.mj.gov.br/susp/index.php/revistasusp>), da Biblioteca Digital do Susp (bibliotecadigital.susp.mj.gov.br) e do Portal de Revistas do Susp (<http://portalderevistasusp.mj.gov.br>), que acontecerá no dia 24 de agosto de 2021, às 19h30min (horário de Brasília), na modalidade on-line, com transmissão pelo canal do YouTube do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do link: <https://www.youtube.com/user/JusticaGovBR>.

Haverá, ainda, a realização do 1º Seminário Internacional de Editores e Pesquisadores na Área de Segurança Pública - 1º SEINTER (<https://seminariosusp.mj.gov.br/pt-BR/>), no período de 24 a 26 de novembro de 2021, em Brasília/DF.

Trata-se de um evento científico, na modalidade híbrida (com transmissão on-line), cuja chamada dos trabalhos, nos formatos pôsteres e artigos para apresentação oral, ocorrerá de 23 de agosto a 1º de outubro de 2021. Os trabalhos enviados pelos profissionais do Susp serão avaliados e, caso aprovados, serão apresentados de forma presencial ou virtual.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.442 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	571736 94/1	11º GBM	051 DE 15MAR2021	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 11.185 e Nota nº 36.259 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA	561045 1/1	28º GBM	051 DE 15MAR2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.423 e Nota nº 36.262 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	23º GBM	112 DE 15JUN2021	5º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.736 e Nota nº 36.265 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	542844 0/1	QCG	128 DE 07JUL2021	14º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.816 e Nota nº 36.272 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
1 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	24º GBM	01/08/2021	30/08/2021	MAJ - QOABM	DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	SUBCMT DO 24º GBM

Protocolo: 2021/859.888 - PAE

Fonte: Nota nº 36.355 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, **AVERBO** no assentamento do **SUB TEN QBM-COND MARCIO PESSOA ABREU**, MF: 5427673/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 2003, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.266 e Nota nº 36.399 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA** RG: 1757097, CPF: 305.737.002-06, MF: 5420865/1, nascido no dia 28 de janeiro de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 04 de fevereiro de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 024, de 04 de fevereiro de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Honorato Filgueiras, publicado no Boletim Geral nº 212, de 26 de novembro de 2018; 2- 2ª (Segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 04/02/2003 a 04/02/2013, publicado no Boletim Geral nº 212, de 26 de novembro de 2018; 3- 03 (TRÊS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 10 (DEZ) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, publicado no Boletim Geral nº 154, de 18 de agosto de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.242 e Nota nº 36.408 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	5º GBM	122 DE 29JUN2021	16º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 13.949 e Nota nº 36.409 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.:
CB QBM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO	57217930/1	Marcio Guilherme dos Santos Botelho	Filho	13/09/2016	055.928.322-90

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 11.161 e Nota nº 36.415 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Felisbelo Jaguar Sussuarana" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 TEN QOABM LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	5608856/1	05/02/1984	20/12/1986	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 13.964 e Nota nº 36.420 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal**INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR**

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.:
CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	Manuella Helena Pimentel de Sousa	Filha	21/12/2014	095.816.052-07

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 10.912 e Nota nº 36.421 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM DILOVAN DOS SANTOS COSTA** RG: 2433829, CPF: 423.695.092-87, MF: 5608775/1, nascido no dia 12 de janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039, de 25 fevereiro 94, publicado no Boletim Geral nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 1ª (Primeira) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/02/1994 a 01/02/2004, publicado no Boletim Geral nº 123, de 30 de junho de 2021; 2- 2ª (Segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/02/2004 a 01/02/2014, publicado no Boletim Geral nº 123, de 30 de junho de 2021; 3- 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E.M. Lameira Bittencourt - Castanhal/PA, publicado no Boletim Geral nº 145, de 05 de agosto de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.247 e Nota nº 36.422 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

3º Grupamento Bombeiro Militar**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARAES	5421292/1	05/03/1987	16/12/1989	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 13.995 e Nota nº 36.423 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º TEN QOABM ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR** RG: 2218293, CPF: 425.545.192-34, MF: 5428530/1, nascido no dia 03 de junho de 1974, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041, de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Antônio Lemos - Santa Izabel do Pará/PA, publicado no Boletim Geral nº 202, de 07 de novembro de 2018. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.205 e Nota nº 36.425 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS	593259/5/1	Jose Silva dos Santos	Progenitor	06/09/1963	157.975.542-91

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 11.821 e Nota nº 36.427 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	Théo Santa Rosa dos Santos	Filho	09/04/2021	097.009.172-90

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.108 e Nota nº 36.428 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	Ravi Santa Rosa dos Santos	Filho	09/04/2021	097.009.382-98

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.109 e Nota nº 36.429 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	5719006/8/1	Samilly Ferreira Belo	Filha	05/10/2016	056.257.452-26

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM SANNIERY LISBOA DA SILVA	5721793/7/1	Laysa Aquino Lisboa da Silva	Filha	08/03/2021	096.449.072-21

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.604 e Nota nº 36.430 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 08 (oito) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Gov. Fernando Guilhon" - Mojuí dos Campos/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM-COND LAMILSON DA SILVA COSTA	566105/6/1	02/03/1990	15/12/1992	600	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 13.996 e Nota nº 36.431 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMAO	5932489/1	Kárita de Cassia Pereira Monteiro	Companheira	19/06/1991	007.704.372-30

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.643 e Nota nº 36.433 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	5721778/5/1	Mario Costa dos Santos	Filho	01/08/2006	060.348.642-83

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 12.689 e Nota nº 36.435 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	5719006/8/1	Samilly Ferreira Belo	Filha	05/10/2016	056.257.452-26



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.013 e Nota nº 36.436 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM RENATO PINHEIRO RODRIGUES	5718935 1/1	Nayandra Lobato Rodrigues	Filha	26/01/2005	068.339.882-26

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.019 e Nota nº 36.438 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	5721831 8/1	Yasmim da Silva Ferreira	Filha	26/08/2006	044.261.892-17

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.408 e Nota nº 36.466 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	5721831 8/1	Maria Elenilde Silva de Souza	Conjuge	13/01/1993	016.437.092-75

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.409 e Nota nº 36.468 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	5721831 8/1	Ana Carolina de Souza Feio	Enteada	06/08/2012	041.149.542-95

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.410 e Nota nº 36.469 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO	561000 1/1	Belga Kostov Ribeiro	Conjuge	14/09/1974	726.650.682-49

2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO	561000 1/1	Belga Kostov Ribeiro	Conjuge	14/09/1974	726.650.682-49

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.415 e Nota nº 36.471 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	5418500 7/1	Laura Marise Macedo Pereira	Filha	15/06/2021	097.858.542-99

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.434 e Nota nº 36.473 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM MAX MULLER BARBOSA LIMA	5721837 4/1	Miguel Muller de Lima Lima	Filho	08/01/2021	095.505.672-14

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.482 e Nota nº 36.475 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	5721793 1/1	Miguel Avelino Dias	Filho	20/10/2015	072.143.652-86

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.488 e Nota nº 36.478 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	5719010 6/1	Luisa Andrade Navegantes	Filha	26/06/2020	092.546.622-08

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.492 e Nota nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN QBM-COND HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU	542868/8/1	Isis Melina Sousa de Abreu	Neta	30/03/2019	082.670.592-88

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.657 e Nota nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM FRANCILENE NAZARE BARROS DE SOUZA	5718932/0/1	Wendell Patrick Souza Golenhesky da Luz	Filho	17/07/2005	035.974.262-98

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.678 e Nota nº 36.488 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde**CONVALIDAÇÃO**

Convalidamos a declaração JRS emitida pelo MAJ QOSPM Fábio Henrique Wenchenck Botelho, CRM/PA 8385, RG 36730, Médico Perito Isolado do CPR I - Subdiretor da USA VI/Santarém, ao militar abaixo do 4º GBM/Santarém no dia 30/06/2021, concedendo 87 (oitenta e sete) dias de trabalho apenas interno, a contar de 11/05/2021 até 05/08/2021 e retorno no dia 05/08/2021. Caso o militar não apresente outra declaração da JRS até o dia 05/08/2021 ao seu comandante, então encontrar-se-á em apto sem restrições.

CB QBM MISAEL JENNINGS AGUIAR - Matrícula: 57218276/1

Protocolo nº 2021/734.479;

Fonte: Nota nº 35.599 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Comissão de Justiça**PARECER 157/2021 - COJ. 1º TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.****PARECER Nº 157/2021 - COJ.**

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico.

ORIGEM: Diretoria de Apoio Logístico.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica sobre o 1º Termo Aditivo relativo ao contrato nº 046/2021, celebrado com a empresa DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros.

ANEXOS: Protocolo nº 2021/236051 e seus respectivos anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE sobre possibilidade de ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) para O CONTRATO Nº 046/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros. LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I- DA INTRODUÇÃO:**DA CONSULTA E DOS FATOS**

O 2º Ten QOBM Aluizio Luiz Azevedo de Araújo, Chefe da Seção de Contratos e Convênios, despachou na data de 03 de Agosto de 2021, solicitação a esta Comissão de Justiça para análise jurídica acerca do 1º Termo Aditivo relativo ao contrato nº 046/2021, celebrado com a empresa DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros.

O 2º TEN QOBM Raimundo Felipe Tavares Maciel, Fiscal do Contrato nº 046/2020, por meio do Memorando nº 477/2021 - DAL, datado em 20 de Julho de 2021, solicitou à Diretoria de Apoio Logístico o aditivo de 25% relativo ao valor global do contrato 046/2021-CBMPA firmado com a empresa DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, o qual possui o valor inicial de R\$ 81.840,80 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) para a aquisição dos itens 40, 41, 42 e 43 do referido contrato.

O Tcel QOBM Orlando Farias Pinheiro, Diretor de Apoio Logístico em exercício, por intermédio do despacho datado em 21 de Julho de 2021, solicitou à Diretoria de Finanças informações referentes a existência de disponibilidade orçamentária para aditivo de 25% do contrato nº 046/2021, no valor de R\$ 20.460,20 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) celebrado com a empresa DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, que atualmente possui o valor de R\$ 81.840,80 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) e com o referido aditivo passará a ser de R\$ 102.301,00 (cento e dois mil, trezentos e um reais) e recebeu a resposta do Subdiretor de Finanças, através do ofício nº 297/2021 - DF de 28 de julho de 2021, de que existe disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações Administrativas.

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo.

Plano Interno: 4120008338C

Valor: R\$ 102.301,00 (Cento e dois mil trezentos e um reais).

O Tcel QOBM Orlando Farias Pinheiro, Diretor de Apoio Logístico em exercício, por meio de despacho datado em 28 de Julho de 2021, solicitou ao Exmo. Senhor Comandante Geral do CBMPA autorização para despesa pública cujo objeto é o aditivo de 25% ao contrato nº 046/2021, celebrado com a empresa DELVILLE COMÉRCIOS DE ALIMENTOS LTDA, recebendo na mesma data por via de despacho protocolado no P.A.E, resposta positiva do gestor máximo da instituição, com a indicação de que a fonte de recurso deverá ser o Tesouro.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Constituição Federal de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente em seu art. 37, caput, que dispõe, *in verbis*:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". (grifo nosso)

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os de natureza financeira, técnica e comercial. É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para que a Administração Pública do Estado do Pará siga utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os contratos celebrados na seara administrativa, seguem um regime jurídico próprio, notadamente tendo em vista a presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei 8.666/93, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado. Senão vejamos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Atentando ainda para a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, podemos, de maneira pertinente ao assunto deste estudo, extrair o seguinte teor legal:

Seção III**Da Alteração dos Contratos**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O art. 65, caput, da Lei 8.666 estabelece a possibilidade de promover-se modificação em contratos administrativos, nas hipóteses (não exaustivas) lá previstas. O §1º do art. 65 estipula limites para as modificações contratuais: 25% do valor original atualizado do contrato e, para os casos de reforma de edifício ou equipamento, 50% do valor da contratação.

Na mesma linha de raciocínio o contrato nº 46/2021 estipula expressamente em sua cláusula oitava, que versa sobre reajuste, conforme o abaixo transcrito:

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, esta Comissão de Justiça consigna que solicitou algumas diligências (Despacho sequencial nº 40 - P.A.E 2021/236051) e salvo melhor juízo, recomenda que:

A minuta do 1º Termo Aditivo seja retificada/ajustada mantendo-se dentro do limite de 25% de aditivo ao valor global do contrato nº 046/2021, devendo-se decidir os itens que necessitam ser adquiridos, tendo em vista que os itens constantes na minuta versam sobre 598 Kg de café em pó, 999 kg de açúcar refinado, 300 latas de leite desnatado em pó e 1000 kg de leite em pó integral, porém no despacho sequencial nº 45 - P.A.E o Capitão QOBM Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo solicitou aditivo de 25% para aquisição de 2.000 pacotes de 200g de lei integral e 600 pacotes de 250g de café em pó.

Os setores que participaram da atuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após exposição dos dispositivos legais atinentes ao caso e recomendações elencadas, esta Comissão de Justiça se manifesta de maneira favorável à confecção do 1º Termo Aditivo relativo ao contrato nº 046/2020, celebrado com a empresa DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros.

É O PARECER SALVO MELHOR JUÍZO.

Quartel em Belém-PA, 17 de agosto de 2021.

Paulo Sérgio Martins Costa - Tcel QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II - À DAL para conhecimento e providências;e

III - À AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2021/236051 - PAE

Fonte: Nota nº 36367- Comissão de Justiça do CBMPA

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 09/2021 da SAT / 7º GBM, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONAL FORA DA SEDE.

Protocolo: 2021/875.739 - PAE

Fonte: Nota nº 36.178 - 7º GBM - Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 22/2021 do 7º GBM, referente à OPERAÇÃO DE BUSCAS À PESSOA DESAPARECIDA FORA DA SEDE.

Protocolo: 2021/875.670 - PAE

Fonte: Nota nº 36.179 - 7º GBM - Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 23/2021 do 7º GBM, referente a OPERAÇÃO ITAVERÃO 2021.

Protocolo: 2021/884.720 - PAE

Fonte: Nota nº 36.181 - 7º GBM - Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO DE nº 24/2021 do 7º GBM, referente a OPERAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO EM MADEIREIRA.

Protocolo: 2021/886.318 - PAE

Fonte: Nota nº 36.182 - 7º GBM - Itaituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 13/2021 do 7º GBM, referente a OPERAÇÃO FÊNIX 2021.

Protocolo: 2021/907.775 - PAE

Fonte: Nota nº 36.302 - 7º GBM - Itaituba

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante do 7º Grupamento Bombeiro Militar no uso de suas atribuições legais que são conferidas por ordenamento jurídico vigente e;

Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003. Decreto estadual nº337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará — CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO N° 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

PRESIDENTE: 2º TEN QOBM GABRIEL Rodrigues Paixão Velasco Azevedo - MF: 593260-1

MEMBRO: 2º SGT BM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO - MF: 5609860/1

SUPLENTE: SUBTEN QBM WASHINGTON LUÍS CASTRO ALVES - MF: 5421357-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 dias.

Itaituba-PA, 18 de agosto de 2021

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR- MAJ QOBM

Comandante do 7º GBM

Fonte: Nota nº 36328 - 7º GBM /Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 25-2021da BM/3 referente OPERAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE AVEIRO.

Protocolo: 2021/908.548 - PAE

Fonte : Nota nº 36.332 - 7º GBM - Itaituba

25º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante do 25º GBM/Marituba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003, o Decreto Estadual nº 337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará — CBMPA a “Comissão de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO N° 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, MF: 57174210/1;

MEMBRO: 3º SGT BM JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA, MF: 5827051/1;

MEMBRO: CB BM HERYWELTON REGO PAULA, MF: 57189298/1;

MEMBRO: SD BM RENAN DO CARMO SILVA, MF: 5932549/1;

SUPLENTE: CB BM GELSON VALADARES SANTOS, MF: 57173825/1;

SUPLENTE: SD BM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA, MF: 5932539/1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para a conclusão dos trabalhos.

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMRA - MAJ QOBM

Comandante do 25º GBM

Fonte: Nota nº 36.445 - 25º GBM/ Marituba

2ª Seção Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
------	-----------	--------------	----------------	--------------



1 SGT QBM JOSE DE FABIO ALVES MOREIRA	5422086/1	2ª SBM	chefe de equipe	CHEFE DA B/1
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	5718922/8/1	2ª SBM	aux linha	AUXILIAR DA B1
CB QBM UELITON GOMES OLIVEIRA	5721823/4/1	2ª SBM	aux. linha	AUXILIAR DA B1

Fonte: Nota nº 36.458 - 2ª SBM

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAUJO	54184958/1	2ª SBM	motorista	CHEFE DA B/4
CB QBM JANETE DOS SANTOS RABELO	57189240/1	2ª SBM	aux. linha	AUXILIAR DA B4
CB QBM PAULO RAMOS DA SILVA	57189405/1	2ª SBM	aux. linha	AUXILIAR DA B4

Fonte: Nota nº 36.459 - 2ª SBM

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781/1	2ª SBM	chefe de equipe	CHEFE DA B/2
CB QBM ELITON DOS SANTOS SILVA	57189207/1	2ª SBM	motorista	AUXILIAR DA B3
CB QBM ERICK BRYHAN TAVARES LEAL	57190135/1	2ª SBM	aux. linha	AUXILIAR DA B3
CB QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA	57189237/1	2ª SBM	motorista	AUXILIAR DA B3

Fonte: Nota nº 36.460 - 2ª SBM

4ª Seção Bombeiro Militar

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

Apto ao trabalho Bombeiro Militar com restrições, conforme declaração JRS da Unidade Sanitária de Área VI, homologada pelo médico Perito Isolado CPR-I, Maj QOSPM Fábio Henrique Wenchenck Botelho, necessita:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
CB QBM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS	57173909/1	4ª SBM	29/06/2021	26/07/2021	28	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE ESFORÇO FÍSICO - RESPONDE EXPEDIENTE	Apto ao serviço operacional com restrição CID S83.5 e S83.7. Exercerá a função de Operador de Rádio.	Pronto

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 01/2021 - PADS - 9º GBM/ALTAMIRA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Analisando os autos do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado procedida pelo Comando desta unidade, por meio da Portaria no 01/2021-PADS- 90 GBM/ALTAMIRA, de 04 de fevereiro de 2021, transcrita no BI No 05, de 04 de fevereiro de 2021, cujo o Presidente nomeado foi o **2º TEN BM LUCAS RODRIGUES DA SILVA** M/F: 5932582, com intuito de apurar os fatos conforme Solução dos autos do Inquérito Policial Militar procedida pelo Comando desta unidade, por meio da Portaria no 13/2019, de 05 de junho de 2019 - Cmdº do 90GBM/Altamira, transcrita no BI No 020, de 28 de junho de 2019, cujo Encarregado nomeado foi o CAP QOBM Saimo Costa da Silva, tendo o intuito de apurar a ocorrência de ilícitos penais e administrativos cometidos em tese, relativos aos danos causados na VTR ABTF - 05, DE PLACA: QDC-5264, no dia 28 de maio de 2019, a qual apresentou pane de embreagem em via pública.

RESOLVO:

CONCORDAR com a conclusão a que chegou o presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, bem como demandar pelo arquivamento dos autos do presente PADS, pois de tudo que foi apurado, da análise de todos os depoimentos e todas as provas colhidas no bojo do presente PADS e do que foi exposto, a investigação concluiu não haver indícios de crime comum ou militar tão pouco transgressão da disciplina por parte do **1ºSGT BM JOCEIL SOUZA DA SILVA** M/F: 5399190.

1) Publicar em Boletim Geral a presente Solução do PADS, remeter os autos ao Ilmo. SR. Cel QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO — Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente Solução.

2) Arquivar os autos do PADS na 2ª Seção do 9º GBM com a presente Solução.

3) Publique-se, registre-se e cumpra-se. Altamira, 07 de Junho de 2021.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM /ALTAMIRA

Protocolo: 2020/622.193 - PAE;

Fonte: Nota nº 36.377 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

10º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 36057, PUBLICADA NO BG Nº 149 DE 11/08/2021

INSTAURAÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 015/2021 - 10º GBM - 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, tendo observado à conduta do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1, que no dia 10 de agosto de 2021 após o fora de forma do efetivo durante paradão matinal, ausentou-se do 10º GBM em trajés paisano sem a prévia autorização de quem de direito, sendo que na ocasião se faziam presentes no local Oficiais superiores do auto escalão do CBMPA, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado "em tese", o Art. 17, Inciso X, XVI, XVII, XXIV, Art. 18, Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37, Incisos LXXXVIII (média) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1;

Art. 2º - Nomear o **2º TEN QOBM SILVIO LUIS LIMA CHAVES**, MF: 582669-1 como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.057 - 10º GBM

Errata:

PORTARIA Nº 015/2021 - 10º GBM - 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, tendo observado à conduta do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1, que no dia 10 de agosto de 2021 após o fora de forma do efetivo durante paradão matinal, ausentou-se do 10º GBM em trajés paisano sem a prévia autorização de quem de direito, sendo que na ocasião se faziam presentes no local Oficiais superiores do auto escalão do CBMPA, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado "em tese", o Art. 17, Inciso X, XVI, XVII, XXIV, Art. 18, Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37, Incisos LXXXVIII (média) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1;

Art. 2º - Nomear o **2º TEN QOBM SILVIO LUIS LIMA CHAVES**, MF: 582669-1 como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.057 - 10º GBM

A data da portaria estava posterior a data da publicação em BG, por isso a solicitação de errata.

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 36058, PUBLICADA NO BG Nº 149 DE 11/08/2021



INSTAURAÇÃO DE PADS**PORTARIA Nº 016/2021 - 10º GBM - 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Anexo: Parte nº S/N/2021 de 30 de junho de 2021 do 2º TEN QOBM RAFAEL MOTA RIBEIRO.

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, tendo tomado conhecimento dos documentos constantes do anexo referente à conduta do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1, que em tese mandou mensagens em rede social (Wathssapp) para o 2º TEN MOTA com tons ofensivos e desrespeitosos, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado "em tese", o Art. 17. Inciso X, XVI, XVII, XXIV, Art. 18, Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37, Incisos CXII (média), CXIII (média), CXIV (grave), CXV (grave) e CXVI (grave) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1;

Art. 2º - Nomear o 2º SGT QBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, MF: 5607310 - 1 como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CHARELES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.058 - 10º GBM

Errata:

PORTARIA Nº 016/2021 - 10º GBM - 10 DE AGOSTO DE 2021.

Anexo: Parte nº S/N/2021 de 30 de junho de 2021 do 2º TEN QOBM RAFAEL MOTA RIBEIRO.

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, tendo tomado conhecimento dos documentos constantes do anexo referente à conduta do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1, que em tese mandou mensagens em rede social (Wathssapp) para o 2º TEN MOTA com tons ofensivos e desrespeitosos, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado "em tese", o Art. 17. Inciso X, XVI, XVII, XXIV, Art. 18, Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37, Incisos CXII (média), CXIII (média), CXIV (grave), CXV (grave) e CXVI (grave) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA**, MF: 57218532-1;

Art. 2º - Nomear o 2º SGT QBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, MF: 5607310 - 1 como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CHARELES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.058 - 10º GBM

INSTAURAÇÃO DE IPM**PORTARIA Nº 019/2021 - 10º GBM - 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Anexo: Parte S/N/2021 de 21 de agosto de 2021 do 1º SGT BM WELLINGTON DA SILVA SANTOS

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar), tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre o dano ocasionado ao pneu da VTR ARL - 36 de Placa QVX2F31, dano esse que inutilizou o pneu da mesma, durante deslocamento ao Município de Cumaru do Norte em missão pelo CBMPA.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM SILVIO LUIZ LIMA CHAVES, MF 5826691/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - o encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registra-se e cumpra-se.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.454 - 10º GBM/Redenção

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**